Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 038/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, BAIRRO PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: RAIMUNDO INÁCIO FILHO

DATA: 22/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 038 /2020

PROTOCOLO

RECEBIDO
25/06/2020
Funcionário

O Vereador **Raimundo Inácio Filho**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Denominação de uma quadra de esportes de **Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio)**, localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º- Fica **de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio)**, uma quadra de esportes localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba, zona sul de Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 24 de junho de 2020.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA:

O reconhecimento se dá pelos serviços prestados e um amor exuberante dedicado ao esporte de nossa cidade em particular ao Caicó Esporte Clube.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PROCURADORIA
CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000
Cx. Postal 48 – (84) 3417-2954
www.caico.rn.leg.br

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO (LOBÃO) – POSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO – RETIFICAÇÃO SIMPLES DA REDAÇÃO – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS – ADMISSIBILIDADE.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Raimundo Inácio Filho (Lobão), dispondo sobre a denominação da Quadra de Esportes da Praça Dom José Delgado, no Bairro Paraíba na nossa cidade, com o nome Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio).

Verificando-se o preenchimento dos requisitos regimentais, especialmente os requisitos formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do Regimento Interno, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração, bem como não incorre em vício de iniciativa, não havendo ainda em sua matéria qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade que possam ser apontadas.

Apenas por uma questão de melhor adequação da proposição à boa prática da língua portuguesa, diante da ausência da palavra "denominada" sugiro a redação do art. 1º da seguinte forma: "Fica denominada de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio) uma quadra de esportes localizada na Praça Dom José Delgado, bairro Paraíba, Zona Sul de Caicó/RN".

Dessa forma, não existe nenhum óbice a regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação e votado pelo Plenário.

Ante o exposto, **opina-se pela sua regular admissibilidade.**

Salienta-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando as decisões da Presidência, da Mesa Diretora ou de quaisquer vereadores.

É o parecer.

Caicó/RN, 15 de julho de 2020.

José Cezar Muniz Fechine
OAB/RN 644-A
Procurador

APROVADO EM:

22 / 07 / 2020

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 027/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 038/2020
Autoria: Raimundo Inácio Filho
Aprovado em: 22/07/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 29/07/2020
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 22/07/2020)

"Denominação de uma quadra de esportes de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), uma quadra de esportes localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba, zona sul de Caicó/RN.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Caicó, 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.272 DE 29 DE JULHO DE 2020

"Denominação de uma quadra de esportes de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), uma quadra de esportes localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba, zona sul de Caicó/RN.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E0E182D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2020. Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/